



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### **ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2017**

Pregão n.º 133/2017

Processo n.º 197/2017

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 23.276.290-9 SSP/SP e CPF n.º 158.226.968-80 e a empresa **L.W PIRES TREINAMENTOS - ME**, com sede à Rua Manoel Caetano de Godoy, n.º 314, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 20.741.943/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Leandro Willian Pires, Diretor Proprietário, portador do RG n.º 44.008.098-8, e CPF n.º 303.484.788-28, resolvem **ADITAR AO CONTRATO N.º 094/2017**, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO tem por objeto renovar, por um período adicional de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2018 a 12 de setembro de 2019, para a contratação de empresa especializada para aplicação de palestras à comunidade e realização de oficinas e trabalhos socioeducativos, junto às famílias cadastradas pela Diretoria de Assistência e Promoção Social do Município.

#### **CLÁUSULA II – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados durante o período de vigência deste aditivo o valor por hora de **R\$ 128,51** (cento e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 72.479,64** (**setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos**).

#### **CLÁUSULA III – SUPORTE LEGAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por tratar-se da prestação de serviços continuados.

### **CLÁUSULA IV – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

4.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

### **CLÁUSULA V – DO FORO**

5.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 22 de agosto de 2018.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
José Denilson Nogueira  
Secretário de Sup. e Licitações

\_\_\_\_\_  
Leandro Willian Pires  
Diretor Proprietário

### **TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: